CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Demitir ENRICO DA CUNHA CORREA, do emprego de livre provimento e demissão de Assessor II (Jurídico).

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, a Resolução CFN nº 622, de 18 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 635, de 19 de outubro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Demitir ENRICO DA CUNHA CORREA do emprego de livre provimento e demissão de Assessor II (Unidade Jurídica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO
Presidente do CFN
CRN-5/1887

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Ferreira Frumento**, **Presidente**, em 15/09/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461286** e o código CRC **FBC1DAB2**.

Referência: Processo nº 099994.000078/2021-89 SEI nº 0461286